



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.223, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados), destinado ao reforço das seguintes rubricas orçamentárias do Executivo Municipal:

4.1.2 - 3.1.3.20	- Servs.Dvrs.- Computador...	Cz\$ 350.000,00
8.1.1 - 3.1.1.1.03	- Conv.Lic.Prêmio em Pagto..	Cz\$ 300.000,00
7.1.6 - 3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica....	Cz\$ 1.200.000,00
8.1.1 - 3.2.1.1.01	- Transf. ao Legislativo....	<u>Cz\$ 1.700.000,00</u>
T o t a l		Cz\$ 3.550.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo primeiro desta lei, o produto da maior arrecadação a ser verificado no corrente exercício no valor de Cz\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 1.987



[Handwritten Signature]
 OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 MARINA LOPES DE OLIVEIRA
 Secretária M.de Administração

Registre-se e Publique-se